

# esportes



## Equipes de Pinda são campeãs da Superliga de Vôlei da Melhor Idade

Três equipes de Pindamonhangaba foram campeãs na etapa regional da Superliga de Vôlei da Melhor Idade: masculino de 68+, 58+ e feminino de 45+. A equipe de 68+ masculino chegou ao bicampeonato regional e os times de 58+ masculino e 45+ feminino conquistaram o tricampeonato. As competições começaram em março deste ano e envolveram 15 cidades. Além dos títulos, Pindamonhangaba conquistou dois vice campeonatos e uma quarta colocação. Com os resultados, as equipes se classificaram para disputa da série Ouro da Final Estadual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.857, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permutar um imóvel de propriedade do Município de Pindamonhangaba por imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

§1º O imóvel de propriedade do Município, com área de 3.710,37 m² (três mil e setecentos e dez metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), localiza-se na Rua Japão nº 631, bairro Socorro, neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pindamonhangaba sob a Matrícula nº 80.965, e possui as seguintes descrições: "composto de parte da Área Institucional 01 do Loteamento "Residencial Granja Saito", situado nesta cidade, no Socorro, com frente para a Rua Japão, iniciando no marco de divisa do imóvel desta matrícula com o lote nº 07 da quadra 02, medindo 60,95 metros, confrontando com a referida rua; do lado direito, de quem da aludida rua o imóvel olha, mede 67,43 metros, confrontando com o lote nº 01 da quadra 06, com a Rua das Gêrberas, com o sistema de lazer 04 e com o lote nº 07 da quadra 02; do lado esquerdo mede 56,37 metros, confrontando com a área remanescente, matriculada sob nº 80.966; e no fundo mede 59,94 metros, confrontando com parte do lote nº 18 e com os lotes nºs 19 a 21 e parte do lote nº 22 todos da quadra 06, encerrando uma área de 3.710,37m2 (três mil, setecentos e dez metros e trinta e sete decímetros quadrados)." Cadastro SO-21-11-03-028-00. Avaliado em R\$1.494.148,40 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

§2º O imóvel de propriedade do INSS, com área de terreno de 13.497,40m² (treze mil e quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e área construída de 3.050,00 m² (três mil e cinquenta metros quadrados), localizada na Rua Antonio de Pádua Costa nº 170 (imóvel onde atualmente se encontra instalada a Agência de Previdência Social - APS Pindamonhangaba) e na área remanescente, composta por três terrenos e uma gleba, conforme certidão de transcrição nº 3.113, feita em 11/09/1942, do Livro nº 3-K, às fls. 283 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pindamonhangaba, avaliado em R\$ 9.381.200,00 (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil e duzentos reais).

Art. 2º O Município deverá construir no imóvel a ser permutado uma edificação de 959,22 m² (novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), conforme anteprojeto arquitetônico fornecido pelo INSS.

Parágrafo único. O Município fica responsável pela elaboração dos Projetos Executivos de forma que atendam as especificações do Projeto Básico apresentado pelo INSS.

Art. 3º O Município efetuará o pagamento ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social, previamente à assinatura da ESCRITURA, da importância de R\$ 3.681.200,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil e duzentos reais) a título de complementação do valor de seu imóvel face ao imóvel permutado, nos termos do contrato a ser formalizado, sendo esse valor revisado após a construção do prédio, destinado às novas instalações da Agência INSS, conforme previsto no art. 2º.

Parágrafo único. Os valores dos imóveis serão atualizados através de Laudos de Avaliação previamente à assinatura da escritura.

Art. 4º Após o recebimento definitivo e cumpridas todas as demais obrigações contratuais, será assinada a escritura pública de permuta e, com o seu registro, o domínio pleno dos imóveis consignados no art. 1º desta lei, passarão a integrar o patrimônio dos respectivos permutantes.

Art. 5º Fica, ainda, Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, em colaboração com a União, ações conjuntas para realização de pequenos reparos e manutenção da limpeza externa do prédio a ser permutado, no interesse público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de setembro de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Marcela Franco Moreira Dias**  
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de setembro de 2024.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 155/2024

**AGENDA ESPORTIVA**

**Colaboração:**  
**João Paulo Ouverney - Reg MTb 20.087**

#jpouverneyjornalismo #ferroviariapinda  
https://www.facebook.com/media/set/?vanity=-joaopaulo.ouverney8set=a.10228920500652276

**28/9 – SÁBADO - CAMPEONATO PAULISTA DE FUTSAL FEMININO.**  
9h – São Caetano x Guerreiras Pinda. Categoria sub-14. Em São Caetano

**29/9 – SÁBADO – CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL SUB-13 – ASSOCIAÇÃO PAULISTA**  
13h30 – Ferroviária x Bora-Bora. Categoria sub-13. Estádio da Ferroviária

**29/9 – DOMINGO – CAMPEONATO DE FUTEBOL SÊNIOR 35 – 3ª RODADA**  
10h30 – União Nova Esperança x Jardim Eloina. Estádio do Vila Rica  
8h – Beta x Cidade Jardim. No Maricá  
8h15 – A Mil por Hora x Castolira. No Jardim Regina  
8h – Ferroviária x Vila São José. Estádio da Novelis  
8h15 – Santa Luzia x Real Esperança. No Santa Luzia  
10h30 – Tipês x Independente. No Tipês  
8h15 – Estrela x Afizp/Ajax. No Estrela

**29/9 – DOMINGO – CAMPEONATO DE FUTEBOL SÊNIOR SESENTÃO – 4ª RODADA**  
10h – Flamengo x Fluminense. No Fluminense  
8h15 – Afizp x Independente. No Afizp. O Moreira César folga na rodada

**22/9 – DOMINGO – CAMPEONATO DE FUTEBOL DA 3ª DIVISÃO – 4ª RODADA**  
10h30 – Atlético Crispim x Real Moreira/Vila São José. No Estrela  
10h30 – Goiás x Real Mombaça. No Cidade Jardim  
8h15 – União Pindense x Cruzeiro/Afizp. No Fluminense  
10h30 – Andrada x Real União Oliveira. No Afizp  
10h30 – Santa Luzia x Ajax. No Santa Luzia  
8h – Marca da Promessa x Moreira César No Moreira César  
10h30 – Beta x Inter de Vilão. No Bandeirante  
10h30 – Areião x Milan. Estádio do Mombaça  
8h – União Nova Esperança x Independente. No Fluminense  
10h30 – Bela Vista x Maricá. No Fluminense  
10h30 – 100 Nome x Galáticos. No Cantareira

**29/9 – QUARTA-FEIRA - PAULISTÃO DE FUTEBOL FEMININO**  
11h – São Paulo x Pinda SC Ferroviária. No CT do São Paulo

**27/9 – SEXTA-FEIRA – CAMPEONATO PAULISTA DE FUTSAL MASCULINO – QUARTAS DE FINAL**  
20h – Ferroviária/Semelp x Magnus. Ginásio de esportes Tobias Salgado. Entrada franca

**28/9 – SÁBADO – CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL DE BASE – ASSOCIAÇÃO PAULISTA.**  
13h30 – Ferroviária x Bora Bora. Categoria sub-13

**29/9 – DOMINGO – 1º TORNEIO DE VÔLEI FERROVIÁRIA**  
9h – Master feminino 40+. Inter bairros Ferroviária. Taxa: 1 kg de alimento não perecível

**Domingo tem futebol amador**

Neste dia 29, os campeonatos Sênior 60, Sênior 35 e Terceira Divisão, realizarão suas partidas da fase de classificação

**Sênior 60**  
Pela quarta rodada, o Flamengo recebe o Fluminense no estádio do Flamengo às 10h e a AFIZP enfrenta o Independente às 8h15 no estádio da AFIZP.

**Sênior 35**  
Pela terceira rodada, União Nova Esperança recebe o Jardim Eloina às 10h15 no estádio do Vila Rica, Beta enfrenta o Cidade Jardim às 8h no estádio do Maricá, A Mil Por Hora joga contra o Castolira às 8h15 no estádio Jardim Regina, Ferroviária e Vila São José jogam às 8h15 no estádio da Novelis, Santa Luzia recebe o Real Esperança às 10h30 no estádio do Santa Luzia, Tipês enfrenta o Independente às 8h15 no estádio do Tipês e Estrela e Atlético Ajax jogam às 8h15 no estádio do Estrela.

**Terceira Divisão**  
Pela quarta rodada, o Atlético Crispim joga contra o Real Moreira às 10h30 no estádio do Estrela, Goiás e Real Esperança se enfrentam às 10h30 no estádio do Cidade Jardim, União pindense contra Cruzeiro às 8h15 no estádio do Fluminense, Andrada recebe o Real União Oliveira às 10h30 no estádio da AFIZP, Santa Luzia e Ajax jogam às 10h30 no estádio do Santa Luzia, Marca da Promessa joga contra Moreira César às 8h no estádio do Moreira César, Beta recebe o Inter de Vilão às 10h30 no estádio do Bandeirante, Areião recebe o Milan às 8h no estádio Mombaça, União Nova Esperança enfrenta o Independente às 10h30 no estádio do Fluminense, Bela Vista joga contra o Maricá às 10h30 no estádio do Jardim Regina e 100 nome enfrenta o Galáticos às 10h no estádio do Cantareira.

Lembrando que os campeonatos são organizados pela Liga Pindamonhangabense de Futebol LPFM com o apoio da Secretaria de Esporte e Lazer.



**CENTRO ESPÍRITA 'BEZERRA DE MENEZES'**  
Rua Capitão Vitorio Basso, nº 75, Bairro Centro, CEP. 12.410-010  
CNPJ 50.455.179/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A Diretoria do CENTRO ESPÍRITA "BEZERRA DE MENEZES", convoca todos os associados para a Assembleia Geral a realizar-se no dia 14 de outubro de 2024 às 20h30, na sede social da Instituição situada à Rua Capitão Vitorio Basso, nº 75, centro em Pindamonhangaba, SP, em primeira convocação com a presença de 1/3 (terço) dos associados ou às 20h35, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes na sede da instituição. Pauta: Possr da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, que dirigirá os destinos da Entidade no biênio Outubro/2024 à Outubro/2026.

Pindamonhangaba, 26 de setembro de 2024.

**Marcelo Aparecida Couto Monteiro**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002730-29.2019.8.26.0445. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Carlos Pereira, Rute Pereira da Silva e s/m Alfredo Correia da Silva, Jorge Luiz Pereira e s/m Jandryra da Silva Pereira, Jarbas Romeiro Guimarães e s/m Lindalva de Souza Veiga Guimarães, Jorge Luiz Pereira Filho e s/m Gislene Brandão dos Santos Pereira, Celso San Martin Leite de Abru, Antonio Robert San Martin Costa, Espólio de Áquila Jório de Campos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Dalva Campos Garcez, Thomé Jorio de Campos, João Henrique Carnier de Campos e s/m Sonia Mercanti de Campos, Rinaldo José Carnier de Campos, Ida Flores Campos, Kennedy Flores Campos, Soraya Flores Campos Roselin, Celia Campos Oliveira, Dulce de Campos Hecker, Mário de Campos Fonseca e s/m Samarah Simão Fonseca, Níloe de Campos Fonseca, Paulo de Campos Fonseca, Sonia de Campos Fonseca e Kallil Conceição de Campos Galhardo ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o registro do imóvel situado na Rua São João Bosco, S/N, Santana, Pindamonhangaba-SP, área total de 8.209,08480m², conforme planta e memorial descritivo disponível nos autos, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 17 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 131/2024 (PMP 15440/2024)**  
Para "Aquisição de materiais de expediente e de acondicionamento, a fim de atender a prefeitura de Pindamonhangaba" com recebimento das propostas até dia 09/10/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitat.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024 (PMP 130110/2024)**  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 26/09/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de medicamentos fitoterápicos para manutenção dos atendimentos de saúde pelo período de 12 meses" em favor da empresa: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - Itens 1,2,3,4,5,6,7,8 no valor total de R\$ 133.813,20.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 6.729, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a colaboração do Município de Pindamonhangaba com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo para o pleito a ocorrer no dia 06 de outubro de 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o pleito eleitoral a acontecer no próximo dia 06 de outubro de 2024;

Considerando o teor do Ofício nº 86/2024 exarado pelo MM. Juiz da 9ª Zona Eleitoral desta cidade, por meio do qual o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo destaca a importância dos municípios colaborarem com a logística para o dia da eleição;

DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios públicos municipais devidamente requisitadas nos termos do §2º do art. 135 da Lei Federal nº 4.737/65, ficam à disposição da Justiça Eleitoral para a instalação de mesas receptoras de votos e mesas receptoras de justificativas, e estarão à disposição das autoridades requisitantes nos seguintes dias e horários:  
I - Dias 05 e 06 de outubro de 2024, a partir das 06h00, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afiação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento dos mesários e demais cidadãos que participaram das eleições em sua infraestrutura.

Art. 2º A Administração Pública Municipal, nos termos da lei, poderá dispor de servidores para auxiliar nas atividades requisitadas pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Os servidores que participarem do pleito eleitoral nas localidades descritas neste Decreto terão as correspondentes folgas de acordo com o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 4º Na hipótese de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste Decreto, para as respectivas datas a serem designadas, se for o caso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de setembro de 2024.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de setembro de 2024.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos